



[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

-----ATA N.º 195-----
-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 18 de dezembro de 2020, pelas 15:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Pedido do Município de Oeiras para uma visita às instalações dos SMTUC – Viaturas elétricas e sistema de carregamento;-----

-----2. Ratificação de despacho do Presidente do Conselho de Administração – Análise ao pedido da banda ‘Twist Connection’ para a gravação de um videoclip no Elevador do Mercado D. Pedro V, no dia 19 de dezembro de 2020;-----

-----3. Ratificação de despacho do Presidente do Conselho de Administração – Concurso Público Ref.ª CP/1843/2020 (Fornecimento de miniautocarros usados para transporte urbano de passageiros – Pedido de Esclarecimentos).-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Proposta de aprovação do plano de férias dos trabalhadores a desempenhar funções no Setor de Venda De Títulos para o ano de 2021;-----

-----2. Acidente com autocarro n.º 503 (participação n.º 188-A/2020) – Danos resultantes e proposta de procedimento disciplinar;-----

-----3. Proposta de aprovação do plano de férias dos assistentes operacionais a desempenhar a função de agente único de transportes coletivos (tripulantes) para o ano de 2021.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----



-----1. Ajuste Direto Ref.^a AD/1762/2020 – Disponibilização de software ERP – RCI400 em modo de consulta – Penalidades contratuais; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1846/2020 – Fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Coimbra – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----

-----3. Ajuste Direto Ref.^a AD/1834/2020 – Fornecimento com aplicação de diversos vidros nos autocarros 282, 285, 293, 297, 299 e 324 – Adjudicação; -----

-----4. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1795/2020 – Prestação de serviços por lotes de manutenção e assistência técnica de parquímetros e sistema de gestão dos parques de estacionamento Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V – Adjudicação e aprovação da minuta; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em baixa tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Adjudicação e aprovação da minuta; -----

-----6. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1842/2020 – Fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----

-----7. Concurso Público Ref.^a CP/1843/2020 – Fornecimento de miniautocarros usados para transporte urbano de passageiros – Adjudicação e Aprovação da minuta; -----

-----8. Aquisição de sistemas de carregamento rápido – Viaturas KARSAN. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Pedido de esclarecimentos – Requerimentos datados 18/11/2020, registados sob os números 9700, 9707, 9708 e 9710; -----

-----2. Prestação de serviços de recolha, tratamento e depósito de valores – CPR/1782/2020; -----

-----3. Execução orçamental até novembro de 2020. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e noventa e quatro, da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: -----



[Handwritten signature]

-----Saldo em Caixa: € 11.357,88 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.158.777,02 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete euros e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----**1. PEDIDO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS PARA UMA VISITA ÀS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – VIATURAS ELÉTRICAS E SISTEMA DE CARREGAMENTO.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente remeteu para conhecimento do Conselho de Administração, o email datado de 11 de dezembro, remetido pelo Diretor Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação, do Município de Oeiras, a manifestar o interesse em visitar as instalações no dia 18 de dezembro, tendo em vista o contacto com os vários tipos de veículos elétricos, bem como os respetivos sistemas de carregamentos das baterias em utilização nos SMTUC.-----

-----Deliberação n.º 2988/2020:-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----**2. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ANÁLISE AO PEDIDO DA BANDA ‘TWIST CONNECTION’ PARA A GRAVAÇÃO DE UM VIDEOCLIP NO ELEVADOR DO MERCADO D. PEDRO V, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2020.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho datado de 17 de dezembro de 2020, em que autoriza a proposta do Técnico Superior Paulo Melo, plasmada na informação com o registo n.º 10571/2020, de 15 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, referente ao pedido de autorização que banda *Twist Connection* efetua, no sentido de utilizar o Elevador do Mercado no dia 19 de dezembro de 2020, entre as 15h00 e as 19h00, para a gravação de um videoclip musical.-----

-----Deliberação n.º 2989/2020:-----

-----Ratificar.-----



-----3. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1843/2020 (FORNECIMENTO DE MINIAUTOCARROS USADOS PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS). -----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho datado de 14 de dezembro de 2020, proferido sobre informação do Júri do procedimento, registada sob o n.º 10514/2020, de 14 de dezembro de cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que se transcreve: *Face à análise efetuada pelo Júri do concurso e dada a urgência da decisão (prazo a cumprir), concordo com o proposto pelo Júri. Para ratificação em reunião do CA de 18 de Dezembro.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2990/2020: -----

-----Ratificar o despacho de 14 de dezembro do Presidente do Conselho de Administração, sob proposta do júri do concurso e dada a urgência da decisão. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS DOS TRABALHADORES A DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SETOR DE VENDA DE TÍTULOS PARA O ANO DE 2021.-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu à análise e aprovação do Conselho de Administração a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, registada sob o n.º 10549/2020, de 15 de dezembro, com a qual concorda, a informar que o Setor de Venda de Títulos (SVT) integra um total de vinte e cinco trabalhadores, que asseguram o funcionamento diário do próprio setor, das lojas, parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada, sob a gestão dos SMTUC. -----

-----O plano de férias do SVT tem sido uma ferramenta importante na gestão dos recursos humanos, contribuindo concomitantemente para uma maior organização no serviço, sem prejuízo dos trabalhadores, adequando os meios às necessidades reais em termos de atendimento interno, lojas e parques, bem como para o cumprimento e a realização de todas as tarefas intrínsecas ao setor. -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----A proposta do plano de férias para o ano de 2021 foi remetida à Comissão de Trabalhadores (CT) destes Serviços Municipalizados no dia 24 de novembro de 2020, via correio eletrónico. -----

-----A CT no dia 14 de dezembro de 2020, através de correio eletrónico, emitiu parecer favorável ao plano de férias proposto, por verificar que os mapas apresentados cumprem na sua maioria os objetivos e vontades dos trabalhadores afetados. -----

-----Face ao exposto, e tendo em consideração o parecer favorável da CT, propõe a aprovação do plano de férias dos trabalhadores do SVT incluídos em escalas para o ano de 2021, na configuração que se apensa à presente informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2991/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**2. ACIDENTE COM AUTOCARRO N.º 503 (PARTICIPAÇÃO N.º 188-A/2020) – DANOS RESULTANTES E PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR** -----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10622/2020, de 16 de dezembro, a informar que no dia 25 de outubro de 2020 o Assistente Operacional (Agente Único) com o n.º 970, foi interveniente em acidente de viação com o autocarro n.º 503, tendo as autoridades sido chamadas ao local, avenida Mendes Silva / rotunda do vale das Flores. -----

-----Desta ocorrência resultou: -----

-----A atribuição de 50% da responsabilidade a cada um dos intervenientes (SMTUC e terceiro); -

-----Danos no valor de € 347,44 (trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro centimos), tendo a seguradora decidido ressarcir os SMTUC de € 240,09 (duzentos e quarenta euros e nove centimos) – € 109,75 (cento e nove euros e setenta e cinco centimos) de reparação e € 130,34 (cento e trinta euros e trinta e quatro centimos) de paralisação da viatura; -----

-----De acordo com auto da PSP, submetido a controlo de alcoolémia, o tripulante registou 0,66 gr./l., após efetuar contraprova; -----

-----Na sequência deste episódio o trabalhador foi dispensado do serviço. -----

-----Face ao exposto propõe: -----



-----Que estes Serviços Municipalizados aceitem o recebimento do valor apurado pela seguradora, no total de € 240,09;-----

-----A abertura de procedimento disciplinar ao trabalhador envolvido, dada a gravidade da situação resultante do controlo de alcoolemia.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2992/2020:**-----

-----1 – Aceitar o recebimento do valor apurado pela seguradora.-----

-----2 – Instaurar processo disciplinar ao Assistente Operacional Mário Tomás, nomeando-se instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.-----

-----3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS A DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS (TRIPULANTES) PARA O ANO DE 2021.-----

-----Sobre o assunto em título foi analisada a informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 10637/2020, de 17 de dezembro, a informar que o plano de férias dos Assistentes Operacionais a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos (tripulantes) para o ano de 2021 reflete o aumento gradual do número de afetivos no mapa de pessoal destes Serviços, prevendo-se para o ano de 2021 cerca de trezentos tripulantes.-----

-----Face a esta realidade, o anterior plano de férias, nos moldes em que foi elaborado, não respondia às necessidades atuais, atendendo a que os grupos existentes (15) não permitiam acomodar o total de tripulantes, tendo em conta as necessidades diárias na gestão de recursos humanos.-----

-----Nesse sentido, foram realizadas reuniões com a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC (CT), nos dias 21 de outubro e 11 de novembro, onde foram apresentadas e discutidas as hipóteses para a elaboração do Plano de Férias dos Tripulantes para o ano 2021, nomeadamente quanto ao número de grupos a incluir no plano de férias e as propostas da Comissão de Trabalhadores, no que respeita à autorização da troca de férias dos tripulantes entre escalas diferentes, anexando a respetiva ata das reuniões, devidamente assinada pelos participantes, à exceção do tripulante Sancho Antunes, que se encontra de baixa médica por doença.-----



[Handwritten signature and initials]

-----Por outro lado, foi assegurado também que a rotação dos trabalhadores afetos ao mapa de férias respeitava o posicionamento de 2020 para 2021, à exceção dos trabalhadores que mudassem de escala e outras situações que pudessem vir a ser identificadas, sendo que, neste último caso, sempre com a concordância prévia do trabalhador. Por último, esta configuração resulta até um número máximo de trezentos e seis trabalhadores, considerando que cada grupo pode acolher até um máximo de dezassete trabalhadores.-----

-----Após algumas sugestões e ajustes, foi enviado a 11 de dezembro de 2020 a versão final do documento para análise e emissão de parecer. Posteriormente, a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC emitiu parecer favorável, datado de 17 de dezembro, com o registo n.º 9576, de 17 de dezembro de 2020.-----

-----Assim, propõe a aprovação do plano de férias dos Assistentes Operacionais a desempenhar a função de Agente Único de Transportes Coletivos (tripulantes) para o ano de 2021, na configuração que anexa. -----

-----Face ao informado e ao parecer favorável emitido pela Comissão de Trabalhadores, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe a aprovação do plano de férias para o ano 2021 dos Assistentes Operacionais, a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2993/2020:** -----

-----**Aprovar o plano de férias dos assistentes operacionais, a desempenhar funções de Agentes Únicos (tripulantes).** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1762/2020 – DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE ERP – RCI400 EM MODO DE CONSULTA – PENALIDADES CONTRATUAIS.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10432/2020, de 11 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, a informar que em 24 de setembro de 2020, o Conselho de Administração deliberou, na sequência da Informação registada sob o número 7802, concordar com a proposta de aplicação de penalidades contratuais, bem como a notificação à entidade, no âmbito da audiência prévia dessa mesma intenção;-----



-----Posteriormente foi dada indicação ao SAP, pela Sra. Diretora Delegada, que se aguardasse na notificação da audiência prévia. -----

-----Em novembro, foi dada a orientação para se proceder à audiência prévia, tendo sido efetuada à data de 2 de novembro de 2020, através de ofício registado com aviso de receção, estabelecendo-se um prazo de dez dias para pronúncia de acordo com o estabelecido no Código do Procedimento Administrativo -----

-----O ofício foi entregue a 13 de novembro de 2020 à ROCAIL – Técnicos de Informática, Lda., sendo o término para pronúncia o dia 27 de novembro de 2020; -----

-----Não foi rececionada pela Secção de Aprovisionamentos qualquer pronúncia da parte da entidade notificada; -----

-----Assim, face ao exposto submete à consideração superior a aplicação das penalidades constantes da informação com o registado n.º 7802, de 22 de setembro de 2020, no valor de € 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2994/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, aplicando-se a penalidade contratual proposta, no valor de € 459,00. Notifique-se a Empresa.**-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1846/2020 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT) EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 10562/2020, de 15 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Considerando o constante na informação com o registo n.º 10355, de 10 de dezembro de 2020, e subsequente despacho, documentos cujo conteúdo se dão aqui por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, torna-se necessária a abertura de um procedimento tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT) em regime de mercado livre para as



instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo do Lote 3 – Média Tensão (MT) do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre (AQ 01/2020) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem a classificação no Código CPV 09310000-5 – Eletricidade; -----

-----Escolha do procedimento: nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, será feita por recurso a uma consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre (AQ 01/2020) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido; -----

-----Considerando o definido no artigo 259.º do CCP, o convite deve ser efetuado a todas as entidades cocontratantes do Lote 3 do Acordo Quadro, no caso: GALP POWER – S.A., com o NIF 504 723 456; ENDESA Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, com o NIF 980 245 974; EDP – Comercialização de Energia, S.A., com o NIF 503 504 564; -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto no artigo 40.º do CCP, apresenta o convite, caderno de encargos e caderno de encargos do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 01/2020). -----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte à outorga do contrato, se posterior aquela data, desde que reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores e prolonga-se por doze meses, ou até ser atingido o valor do contrato, conforme o que ocorrer em primeiro lugar, conforme cláusula 3.ª do caderno de encargos; -----

-----Preço base: definido no caderno de encargos, é de € 149.546,69 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; foi calculado nas estimativas do consumo, tarifas de energia ativa constante no acordo



quadro e demais tarifas legalmente exigidas, nos termos do disposto no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro Efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: José Manuel Junqueiro Galas, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por José Manuel Junqueiro Galas. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 149.546,69, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Informações de cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, por recurso a uma consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre (AQ 01/2020) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido; -----

-----Aprovação das peças do procedimento, convite, caderno de encargos e caderno de encargos do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 01/2020) em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Convite às entidades cocontratantes do lote 3 do acordo quadro: GALP POWER – S.A.; ENDESA Energia, S.A. – Sucursal em Portugal; EDP – Comercialização de Energia, S.A. -----



[Handwritten signature]

-----Designação do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º CCP; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP.-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, José Manuel Junqueiro Galas, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2995/2020:** -----

-----Aprovar a decisão de contratar, como proposto. Autorizar a despesa.-----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1834/2020 – FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE DIVERSOS VIDROS NOS AUTOCARROS 282, 285, 293, 297, 299 E 324 – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10590/2020, de 16 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do despacho da Diretora Delegada datado de 27 de novembro de 2020, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe no termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, a adjudicação à empresa **Marcarsolutions – Soluções para Automóveis, Lda.**, pelo preço total de **€ 5.357,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o “fornecimento com aplicação de diversos



vidros nos autocarros 282, 285, 293, 297, 299 e 324”, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e proposta apresentada; -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os € 10.000,00, não é exigível a redução do contrato escrito.-----

-----A despesa com a presente aquisição encontra-se cabimentada desde 16 de novembro de 2020, conforme consta da ficha de cabimento com o n.º 1973, documento que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com o número sequencial 2247, documento que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2996/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1795/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PARQUÍMETROS E SISTEMA DE GESTÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO POLIS, CORTES E MERCADO D. PEDRO V – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10612/2020, de 16 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 12 de novembro de 2020, registada com o n.º 9472, o júri do procedimento efetuou a análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, que submete nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



-----Considerando as conclusões do relatório final, propõe de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar o lote 1 – Manutenção preventiva e assistência técnica aos parquímetros do Município de Coimbra, da prestação de serviços por lotes de manutenção e assistência técnica de parquímetros e sistema de gestão dos parques de estacionamento Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V, ao concorrente **Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.**, pelo valor de € 48.153,60 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----A decisão de não adjudicação para o lote 2 – Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de gestão dos parques Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de todas as propostas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar. -----

-----A descabimentação do lote 2 – Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas de gestão dos parques Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V, libertando a verba para a respetiva rubrica, com o número sequencial de cabimento 1961. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 29 de outubro de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 1960, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 2260, que integra o processo administrativo. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2997/2020: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESIA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10631/2020, de 17 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 19 de novembro de 2020, registada com o n.º 9781, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Assim, considerando as conclusões do relatório final, propõe que de acordo o n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente “**Helenos, S.A.**”, a realização da empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa, pelo preço total de **€ 51.514,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e catorze euros e noventa e dois cêntimos)**, IVA Autoliquidação, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----O adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----



-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a realização da presente empreitada já se encontra cabimentada desde 19 de novembro de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 2016, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 2261, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2998/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos pelo júri do concurso, e aprovar a minuta do contrato. -**

-----**Regista-se a conclusão deste processo, que dada a necessidade urgente de resolução destas questões, já deveria estar concluído há mais tempo.**-----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF. CPR/1842/2020 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VOIP – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10636/2020, de 17 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em 9 de dezembro de 2020, em cumprimento do despacho da Diretora Delegada datado de 27 de novembro de 2020, com o registo n.º 10041, foi disponibilizado por mensagem eletrónica através do endereço pce@smtuc.pt, o procedimento por “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1842/2020 – Fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP”;-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: Let’S Call Call – Comunicações, Lda, com o NIF 51019947 (info@letscall.pt); Orcinus – Serviços de Informática Lda., com o NIF 504682210 (comercial@orcinus.pt); Voxsys – Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas, Unipessoal Lda., com o NIF 507149475 (info@voxsys.pt); P.R.N. – Informática, Lda., com o NIF 504100327 (comercial@prn.pt);-----



-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 15 de dezembro de 2020, não tendo sido recebida nenhuma proposta. -----

-----Considerando o exposto propõe: -----

-----A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a CPR/1842/2020 – Fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2999/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar emitida pela Sra. Diretora Delegada em 27/11/2020.**-----

-----**Deverá ser aberto novo procedimento, devendo ser revistos as especificações técnicas dos equipamentos a adjudicar.** -----

-----**7. CONCURSO PÚBLICO REF.^a CP/1843/2020 – FORNECIMENTO DE MINIAUTOCARROS USADOS PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10639/2020, de 17 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 27 de novembro de 2020, com o registo n.º 10120, o júri do procedimento procedeu à análise da proposta apresentada, elaborou o relatório final, propondo a dispensa da audiência dos interessados ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo a que os elementos constantes do concurso conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe submete para decisão, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



[Handwritten signature]

-----Considerando as conclusões do relatório final propõe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda.**, o fornecimento de miniautocarros usados para transporte urbano de passageiros, no valor de € **139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário e o interessado sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o presente processo administrativo. -----

-----Mais informa: -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 24 de novembro de 2020 conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 2029, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 2259, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3000/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato**-----

-----**8. AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CARREGAMENTO RÁPIDO – VIATURAS KARSAN.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10704/2020, de 18 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no seguimento do início de planeamento do novo serviço ECOVIA e devido às preocupações registadas pelo Gabinete de Estudos e Projetos dos SMTUC (GEP),



resultantes da autonomia dos miniautocarros elétricos, foi sugerido pelo referido gabinete a avaliação de aquisição de “Carregadores Rápidos” para as viaturas em questão.-----

-----Mais informa que nesse sentido e após a avaliação das necessidades de afetação de recursos, realizada pelo Eng.º Luís Santos, foi sugerida a aquisição de cinco carregadores rápidos, como forma de solucionar as eventuais falhas de autonomia que possam ocorrer durante a operação do serviço ECOVIA. -----

-----Por conseguinte foram avaliadas as diversas implicações que tal solução acarretaria, as quais descreve de seguida:-----

-----1) Localização: devido à necessidade de se promover um local de “carregamento rápido” que permita a entrada e saída de viaturas, de forma prática e célere, é proposta a instalação dos carregadores rápidos, no lugar onde atualmente se encontra localizados os dois lugares afetos às viaturas de marca Karsan, com os números de frota 401 e 402, passando estas a integrar o novo espaço dedicado a este tipo de viaturas, que deverá sofrer o necessário alargamento de nove para onze viaturas;-----

-----Paralelamente a este espaço e pelos mesmos motivos de facilidade de carregamento, é também proposto a realocação dos sistemas de carregamento das viaturas de marca Gulliver. ---

-----No entanto, devido à elevada exposição solar a que ambos os sistemas de carregamento estarão sujeitos, verifica-se a necessidade de se dotar o espaço referido de uma cobertura “leve”, que permita a “proteção solar” dos carregadores.-----

-----2) Alterações ao estacionamento: no seguimento do exposto no ponto anterior, deverá ser contemplado o alargamento do novo espaço dedicado a este tipo de viaturas, que deverá sofrer o necessário alargamento de nove para onze viaturas, bem como a previsão de cinco lugares de carregamento rápido e cinco lugares a afetar aos “Pantufinhas” (Gullivers).-----

-----3) Aquisição dos carregadores: considerando as quantidades propostas, pelo Eng.º Luís Santos, é necessário a aquisição de cinco unidades de carregamento rápido, idênticas às descritas de seguida: -----

-----POSTO DE CARREGAMENTO EFAPOWER EV-QC24S-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----O posto de carregamento de 25kVA, EFAPOWER EV-QC24S é capaz de carregar todos os veículos elétricos em conformidade com o padrão de Sistema de Carregamento Combinado (CCS). -----

-----Dependendo da capacidade da bateria, o EFAPOWER EV-QC24S pode carregar veículos elétricos de 0% a 80% em aproximadamente sessenta minutos. -----

-----O Quick Charger é altamente recomendado para bases de frotas de veículos elétricos, estações de serviço, oficinas de serviço de veículos elétricos e infraestrutura pública de veículos elétricos para carregamento rápido. -----

-----Valores estimados para a aquisição de cinco unidades: € 45.623,33 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA. -----

-----4) Custos previsíveis de trabalhos a realizar: devido à necessidade de alimentar os novos postos de carregamento, bem como a alteração da localização dos dois carregadores existentes, efetuou-se uma avaliação das implicações e respetivos custos associados, estimando-se que para a realização dos trabalhos de adaptação seja necessário um valor total estimado de € 36.174,08 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro euros e oito cêntimos). -----

-----Nesse sentido, no seguimento da elevada necessidade de disponibilidade da frota de viaturas KARSAN, que o projeto ECOVIA implica, propõe a abertura de um procedimento concursal para a aquisição das cinco unidades de carregamento rápido descritas, assim como a autorização para a preparação dos procedimentos necessários para a realização das obras de alteração ao estacionamento interno dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3001/2020:** -----

-----Aprovar dada a necessidade de termos sistemas de carregamentos rápido dos novos autocarros elétricos, nomeadamente: -----

-----a) Localização dos postos de carregamento rápidos e dos Gullivers. -----

-----b) Numa 1.ª fase, deverão ser adquiridos apenas três carregadores rápidos e com a evolução da operação da Ecovia, poderemos adquirir os restantes. -----

-----c) A infra- estrutura deve ser preparada, para a totalidade dos carregadores propostos. -

-----À DEM para tratar. Para conhecimento da DSP e GEP. -----



-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – REQUERIMENTOS DATADOS 18/11/2020, REGISTRADOS SOB OS NÚMEROS 9700, 9707, 9708 E 9710.-----

-----Sobre o assunto em título foi analisada a informação registada sob o n.º 10253, em 4 de dezembro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, a informar que os SMTUC já se pronunciaram sobre o assunto em apreço, através de deliberação proferida pelo Conselho de Administração em 18 de setembro de 2018;-----

-----Embora a referida deliberação tenha recaído apenas sobre os pedidos apresentados por dois trabalhadores, os requerimentos agora apresentados versam sobre o mesmo assunto, e que foi, como vimos, objeto de decisão naquela deliberação;-----

-----A Câmara Municipal de Coimbra, em sede de recurso hierárquico, concordou com a referida decisão, indeferindo o mesmo;-----

-----Atendendo ao informado propõe indeferir os presentes pedidos, com base no teor da deliberação pelo Conselho de Administração dos SMTUC proferida em 18 de setembro de 2018, registada com o n.º 10822, bem como pelos fundamentos plasmados na informação supra aludida.

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3002/2020:-----

-----Indeferir nos termos propostos e com os fundamentos constantes da informação técnica e considerando o enquadramento legal existente.-----

-----2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE VALORES – CPR/1782/2020.-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10672/2020, de 18 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----1. *Através do nosso ofício n.º 1828 datado de 29/09/2020, foi notificado o Banco Santander Totta (BST) da minuta do contrato do procedimento de Consulta Prévia Ref.ª CPR/1782/2020 – Prestação de Serviços de Recolha, Tratamento e Depósito de Valores.*-----

-----2. *Em 01/10/2020, a instituição bancária comunicou que aceitava a minuta do contrato proposta pelos SMTUC desde que a mesma incluísse na cláusula 2.ª o contrato de depósito*



DESCENTRALIZADO NO CLIENTE HOMEDEPOSIT, conforme minuta apresentada pelo Banco Santander TOTTA, SA, considerando a especificidade do serviço a prestar. -----

-----Enviaram também o Contrato do Banco Santander TOTTA que já teria sido aceite por nós aquando do envio da proposta e que refletia as condições do serviço a prestar pelo Banco. -----

-----3. Por despacho da Senhora Diretora Delegada de 06/10/2020, foi aquela comunicação remetida ao Gabinete Jurídico para análise.-----

-----4. Em 12/11/2020, o Dr. Miguel Ribeiro remeteu à Senhora Diretora Delegada, o parecer registado com o n.º 9450 acerca da análise à reclamação do Banco Santander sobre a minuta do contrato do procedimento de Consulta Prévia Ref.ª CPR/1782/2020 – Prestação de Serviços de Recolha, Tratamento e Depósito de Valores.-----

-----5. Tendo em conta o parecer do Dr. Miguel Ribeiro e dito de uma forma simplista, não há necessidade de incluir no contrato escrito a cláusula que o adjudicatário pretende e a não-aceitação da minuta não se enquadra nos pressupostos em que se deve fundamentar uma reclamação.-----

-----6. Informa que ainda o contrato deve ser outorgado até ao dia 27/11, quais as consequências resultantes da sua não outorga (pontos 11 a 14) e assinala no ponto 16 que as mesmas podem ser evitadas, caso o adjudicatário reconheça a declaração que prestou sob compromisso de honra e que integra a sua proposta bem como a norma de prevalência do caderno de encargos sobre a proposta, sempre que se verifiquem divergências entre ambas, nos termos do n.º 5 artigo 96.º do CCP, como foi o caso.-----

-----7. O ponto 15 da informação é uma recomendação ao Júri que deveria ter analisado devidamente a proposta do adjudicatário.-----

-----8. Em reunião de 12/11/2020 o Conselho de Administração deliberou concordar com as conclusões do já referido parecer – informação 9450 e não aceitar a reclamação do Banco Santander Totta sobre a minuta. Mais deliberou marcar a assinatura do contrato para as 14:30 do dia 19 de novembro.-----

-----9. No dia 13/11/2020 foi notificado o BST da deliberação do Conselho de Administração e da data de assinatura do contrato.-----



-----10. Em 18/11/2020 o BST respondeu que estava a adaptar a sua minuta contratual de modo a tentarem responder às nossas solicitações e pediram o adiamento da outorga do contrato até ser obtido consenso pelas partes relativamente à documentação contratual a assinar. -----

-----11. Não consta do processo qualquer resposta ao pedido de adiamento de assinatura do contrato solicitado pelo BST. -----

-----12. Em 27/11/2020 o BST remeteu minuta contratual adaptada. -----

-----13. Nessa mesma data a Senhora Diretora Delegada despachou o documento para análise do Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----14. Em 9/12/2020, o Dr. Miguel Ribeiro respondeu à Senhora Diretora que nada tinha a acrescentar ao seu parecer de 12/11/2020, registo 9450, ou seja mantém o seu integral teor mormente o referido nos pontos 11 a 16. -----

-----Considerando:-----

----- - O atrás exposto; -----

----- - A ausência de resposta à solicitação do BST de 18/11/2020 para efetuar alterações à minuta e adiar a data da outorga do contrato;-----

----- - A ausência de resposta à minuta enviada pelo BST em 27/11/2020;-----

----- - Os sucessivos contactos telefónicos do BST a questionar sobre a assinatura do contrato; ---

----- - Que o contrato tinha data de início previsível em 01/10/2020 ou na data da sua outorga; ---

----- - Que o serviço de recolha, tratamento e transporte de valores está a ser assegurado pelo BST, desde que terminou o ajuste direto simplificado em setembro de 2020;-----

----- - Não parece ter sido compreendido pelo BST o teor do parecer do Dr. Miguel Ribeiro, na medida em que a instituição se preocupou em alterar as condições da sua proposta (contrato descentralizado no cliente homedeposit) que estavam em contradição com o caderno de encargos, tal como identificado no ponto 4 da informação 9540. -----

----- - Que estamos a chegar ao final do ano e é urgente que se encontre uma solução para a outorga do contrato.-----

----- - Que BST solicitou o adiamento do prazo de outorga do contrato e não tendo havido resposta dos SMTUC não parece que estejamos perante qualquer uma das situações constantes nos pontos 11 a 16 do parecer do Dr. Miguel Ribeiro. -----



----- - Que o BST tem vontade de outorgar o contrato de acordo com a minuta enviada pelos SMTUC, mas face às especificidades do contrato de prestação de recolha e tratamento de valores e decerto às suas obrigações e procedimentos internos pretendem que os SMTUC assinem essas mesmas condições,-----

-----Atento o tempo decorrido, e a necessidade de resolução deste impasse, parece-nos, salvo melhor opinião, que a solução encontrada, passa por agendar a outorga do contrato com o BST e em simultâneo assinar o contrato DESCENTRALIZADO NO CLIENTE HOMEDEPOSIT remetido pelo BST, cujas cláusulas deixaram de estar em contradição com o nosso Caderno de Encargos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3003/2020: -----

-----Face ao esclarecimento e informação prestada pela Sra. Chefe de Divisão da DAF – Dra. Sandra Correia, aprovar o proposto e marcar o dia 23 de dezembro, pelas 10h30, para assinatura do contrato com o Banco Santander Totta SA.-----

-----**3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ATÉ NOVEMBRO DE 2020.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10694/2020, de 18 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----**I - Execução Orçamental até novembro 2020**-----

-----Os efeitos da Pandemia devido ao COVID continuam a ter impacto muito significativo na atividade dos SMTUC, nomeadamente pela quebra acentuada das receitas próprias e pelo aumento de alguns custos correntes com bens e serviços de limpeza e desinfeção decorrentes da implementação do plano de contingência. -----

-----Remete-se o mapa de execução da receita cobrada e da despesa paga até novembro de 2020 e sua comparação com o período homólogo, destacando: -----

-----**RECEITA**-----

-----As Receitas Orçamentais registaram uma diminuição de € 7.232.719,44 (-36,88%) quando comparadas com as Receitas Orçamentais de novembro de 2019, em resultado da quebra muito significativa nas receitas próprias dos SMTUC e da redução das transferências de capital. -----

-----**Receita Corrente**-----

[Handwritten signature]



-----A receita corrente cobrada até novembro de 2020 foi de € 11.990.194,99 contra os € 15.490.532,21 do período homólogo, pelo que apresenta uma quebra no valor de € 3.500.337,22, ou seja, em termos percentuais uma diminuição de 22,60%; -----

-----A receita cobrada do transporte coletivo de passageiros até novembro de 2020 é de € 4.309.880,29 bem abaixo dos € 7.084.593,11 registados em idêntico período de 2019, o que representa uma perda de receita de € 2.774.712,82 (-39,17%), verificando-se uma perda de receita cobrada em todos os títulos de transporte. -----

-----Registou-se uma quebra de receitas próprias provenientes do estacionamento nas zonas de duração limitada (parcómetros) no valor de € 381.509,78 (-47,48%) e também na receita proveniente dos parques de estacionamento no valor de € 84.263,65 (-29,32%). -----

-----As Outras Receitas Correntes também registaram uma diminuição no valor de € 492.159,11 (-44,87%). -----

-----**Receita de Capital**-----

-----O valor da receita de capital até novembro de 2020 foi de € 387.875,60, sendo € 3.690,00 proveniente da venda de bens de investimento (equipamento de transporte), € 6.375,00 corresponde à comparticipação financeira recebida da Assessoria Técnica, no âmbito da candidatura ao POSEUR 01-1407-FC-00038 para aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini autocarros e a transferência de € 377.810,60 correspondente ao valor do PART de 2019 – subsídio ao investimento para alargamento da oferta.-----

-----**DESPESA**-----

-----As Despesas Orçamentais diminuíram 23,52% relativamente ao mesmo período do ano anterior, no total de € 4.281.705,93.-----

-----**Despesa corrente**-----

-----Relativamente à despesa corrente paga registou-se um decréscimo de 3,11% relativamente ao período homólogo, em resultado da diminuição da despesa paga com aquisição de bens no valor de € 394.396,49 (-13,01%). -----

-----Para a diminuição da despesa paga com aquisição de bens, contribuiu essencialmente a rubrica das matérias-primas e subsidiárias com um decréscimo no valor da despesa paga de € 135.127,10 (-37,38%) e da despesa paga com combustíveis e lubrificantes, sendo que a despesa



paga com aquisição de gasóleo, diminuiu € 340.242,59 (-12,98%). A contrariar esta diminuição está a despesa paga com aquisição de bens de limpeza e higiene que aumentou em € 58.611,77 (+58135,06%) decorrente das medidas tomadas com a implementação do Plano de Contingência da COVID-19. -----

-----Já a despesa paga em 2020, com aquisição de serviços foi ligeiramente superior (+0,14%), face ao período homólogo de 2019. Para esta variação contribuiu, essencialmente, o aumento da despesa paga com Eletricidade, no valor de € 28.399,47 (+16,10%), com a Limpeza de Viaturas, no valor de € 12.500,50 (+16,75%) e com a rubrica de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria em € 24.600,00 (+869,57%). A contrabalançar este aumento está a rubrica de Conservação de Bens com uma diminuição da despesa paga, no valor de € 42.692,59 (-4,70%).---

-----II – Consequências -----

-----Atendendo à redução da receita cobrada quer no transporte de passageiros quer no estacionamento, na atual conjuntura não é exetável que a mesma registe uma melhoria significativa, pelo que é aconselhável conter a despesa, mas mais importante ainda, é compensar a perda de receita, na medida em que se avizinham dificuldades em assumir compromissos, pelo efeito que a redução da receita cobrada tem no cálculo dos fundos disponíveis e nas disponibilidades para fazer face aos pagamentos.-----

-----III – Legislação em vigor -----

-----A solução parece estar nas disposições legais do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que define procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19. -----

-----De facto, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, refere que o financiamento ao abrigo daquele diploma, só pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, que foram definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos para além do período de vigência do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte no 2.º trimestre de 2020.-----



-----De acordo com as condições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, as Autoridades de Transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte de acordo com critérios previamente definidos. -----

-----**IV – Proposta** -----

-----A atividade dos SMTUC encontra-se seriamente comprometida devido à quebra acentuada das receitas próprias causadas pela pandemia da COVID 19. É imperioso conter a despesa e assegurar que as perdas de receita da venda de títulos de transporte sejam compensadas pela Autoridade de Transportes, tendo já sido remetido à reunião do CA, a informação registada no mydoc com o n.º 9687 em 18/11/2020, com proposta para solicitar à CMC, enquanto Autoridade de Transportes, uma transferência de € 1.344.960,00, tendo a mesma merecido a concordância do Conselho de Administração, em deliberação de 20/11/2020. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3004/2020:** -----

-----Tomar conhecimento com preocupação. -----

-----O mecanismo de compensações está em curso, ao abrigo do DL n.º 14-C/2020, de 7 de abril, estando agendado para a próxima reunião de Câmara proposta de compensação da perda de receita relativa ao 2.º trimestre deste ano. -----

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 17:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)

